



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

EDITAL Nº 01/2018

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATOS AO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) PARA O ANO LETIVO DE 2018, OFERECIDO PELO CAMPUS MURUPU DA UFRR, ATRAVÉS DA ESCOLA AGROTÉCNICA.

1. DO OBJETO

O Diretor da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que no período de **09/01/2018 a 01/02/2018** estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo 2018, para o Curso Técnico em Agropecuária Modalidade de Educação Profissional de Jovens e Adultos (PROEJA), oferecido pela Escola Agrotécnica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo 2018.1 será regido por este ato convocatório, executado e realizado pela Escola Agrotécnica – EAGRO/UFRR – Campus Murupu, no município de Boa Vista-RR.

2.2. A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO DE SELEÇÃO da Escola Agrotécnica, situada no Campus Murupu, Rodovia BR 174, km 35, Zona Rural, Boa Vista – RR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo bem como todas as informações a ele pertinentes.

2.3. A seleção para provimento de vagas oferecidas pela Escola Agrotécnica consistirá de análise, observando-se as notas obtidas no Histórico Escolar referentes ao último ano do Ensino Fundamental.

2.3.1. Para efeito de classificação dos candidatos para o Curso objeto da presente seleção, serão analisadas somente as disciplinas do núcleo comum: Língua Portuguesa e Matemática.

2.4. Para a habilitação ao curso:

2.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até dezembro de 2017 e ter concluído ou estar concluindo a 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental até o período de matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo de acordo com o número de vagas oferecidas.

3.2. Serão oferecidos um total de 30 (trinta) vagas, conforme quadro abaixo:

Curso	Turno *	Pessoa com deficiência	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total
				Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>		
				Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	
Técnico em Agropecuária Integrado - PROEJA	Matutino	2	13	7	1	6	1	30

3.2.1. Para fins deste edital ficam entendidos os conceitos do quadro acima da seguinte forma:

Curso Técnico em Agropecuária na modalidade PROEJA –MATUTINO/Duração 3 anos/ Estágio Curricular Supervisionado de 180h

Oferecido SOMENTE a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com idade mínima de 18 anos completada até 31 de dezembro 2017. O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio PROEJA foi planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio. A organização curricular está estruturada em séries anuais, com disciplinas anuais.

O curso tem duração de 03 (três) anos, acrescidos da carga-horária do estágio curricular obrigatório de 180 horas. O tempo máximo para integralização da matriz curricular, incluindo o estágio, será de 05 (cinco) anos.

3.2.2. Pessoa com deficiência é aquela que se enquadre na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008.

3.2.3. Ampla concorrência refere-se às vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

3.2.4. Escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.5. Renda familiar bruta mensal per capita é a renda familiar por pessoa, que se constitui da soma da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.6. Autodeclarado é aquela pessoa que se declarar preto, pardo e indígena, sem necessidade de comprovação, de acordo com o sistema de cotas.

3.3. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos EAGRO serão reservadas, por curso e por turno, para estudantes oriundos de escola pública.

3.3.1. Entende-se por estudante oriundo da escola pública aquele aluno que tenha cursado integralmente em escola pública o ensino fundamental, para os cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA), ou o ensino médio, para o curso subsequente.

3.3.2. A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada na matrícula com a apresentação do certificado de conclusão da etapa de formação requerida para ingresso no curso, sendo exigido o ensino fundamental para candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio (Regular ou PROEJA), e conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente.

3.3.3. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos estudantes oriundos da zona rural deverá indicar essa opção no ato da inscrição e, no ato da matrícula, apresentar, além dos documentos pessoais, os documentos relacionados no item **10.6**.

3.4. As vagas reservadas de que trata o item **3.3**. Serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I – candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II – candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário- mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

3.4.1. As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, na estrita ordem de classificação, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o ingresso no 1º semestre do ano letivo correspondente a 2018, no limite das vagas do subitem 3.2.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela EAGRO/UFRR, contidas neste Edital.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria da EAGRO/UFRR - Campus Murupu, em endereço constante no item 2.2, mediante as seguintes etapas:

5.2.1. Apresentação de documentação oficial com foto (original e cópia);

5.2.2. Preenchimento da ficha e do comprovante de inscrição;

5.2.3. Histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia) ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela escola de origem.

5.3. Serão anuladas a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 2.4 deste edital.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EAgro/ufrr o direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, com suas sanções legais.

5.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

5.6. A EAGRO/UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

5.8. A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita dos termos deste edital.

5.9. Ao obter o Comprovante de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados das condições estabelecidas pela EAGRO/UFRR.

5.10. No dia **02/02/2018** será homologada e divulgada a relação dos candidatos inscritos nos murais de avisos da EAGRO/UFRR Campus Murupu e na página institucional da EAGRO/UFRR (www.eagro.ufrr.br); caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO apresentando a documentação pertinente no dia **02/02/2018**, das 8h às 16h. No dia **05/02/2018**, será homologada e divulgada a relação definitiva dos candidatos inscritos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única (análise curricular), na sede da EAGRO/UFRR, no dia **06 de fevereiro de 2018**, no horário das **13h 30 às 17h 30**, conforme discriminado no subitem 2.3.1.

6.2. No dia **07/02/2018**, será divulgado resultado preliminar do Processo Seletivo objeto deste edital.

6.3. No dia **08/02/2018**, caso haja qualquer inconsistência em relação ao resultado preliminar, o candidato deverá dirigir-se a COMISSÃO DE SELEÇÃO via requerimento protocolado na secretária escola da EAgro.

6.4. No dia **09/02/2018**, será publicado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**. Os resultados serão publicados no site da EAgro e nos murais da escola.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.1.1. Não apresentar os documentos exigidos no item 5.2 ou Boletim de Ocorrência informando perda, roubo ou furto do documento de identidade.

7.1.2. Usar ou tentar usar meios ilegais para a realização de sua inscrição.

7.1.3. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos servidores designados a coordenar o processo seletivo.

7.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.2. A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para os cursos, conforme quantidade prevista no subitem 3.2.

7.3. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos nas disciplinas do núcleo comum de Língua Portuguesa e Matemática.

7.4. Além das vagas oferecidas, serão relacionados mais 05 candidatos, que constituirão uma lista de espera, que serão convocados caso algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não compareça nos 10 (dez) primeiros dias letivos sem justificativa, a partir do início das aulas.

7.4.1. Os candidatos de que trata o subitem 7.4 serão convocados conforme ordem de classificação através de Edital a ser publicado após o período de matrícula e/ou após decorridos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação em Língua Portuguesa.

b) Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar estará disponível nos murais de avisos da EAGRO/UFRR e na página institucional (www.ufr.br), no dia **07 de fevereiro de 2018** a partir das **8h**.

9.2. No dia **08/02/2018**, das **8h às 16h**, os candidatos poderão interpor recursos contra o Resultado Preliminar na Secretaria da EAGRO/UFRR de acordo com as instruções contidas no ANEXO I.

9.3. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Secretaria da EAGRO/UFRR, no dia **09/02/2018**.

9.4. No dia **09/02/2018**, será divulgado resultado final do Processo Seletivo objeto deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os Candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas no horário de **8h às 16h** junto à Secretaria da EAGRO/UFRR - Campus Murupu, conforme previsto abaixo:

10.2. Período de **15 a 19/02/2018**.

10.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar;

10.2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.2. Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares;

10.2.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.2.4. Certificado de Alistamento Militar; maiores de 18 anos (homens);

10.2.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

10.2.6. Duas fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);

10.3. O candidato que não se apresentar devidamente munido de todos os documentos citados no subitem 10.2 e no prazo mencionado neste edital, perderá o direito à vaga.

10.4. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com Edital de convocação e ordem de classificação.

10.5. Será cancelada a matrícula do candidato que não frequentar as aulas nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem justificativa, sendo feita imediatamente à substituição deste pelos classificados na lista de espera, conforme Edital de convocação e ordem de classificação.

10.6. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a zona rural deverão apresentar, além dos documentos pessoais exigidos em edital, a seguinte documentação: documentação comprobatória de posse da propriedade rural (pais ou responsáveis legais): espelho do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - Sipra, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, título definitivo ou declaração comprobatória de residência em área rural reconhecido em cartório;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A EAGRO-UFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito deste Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAGRO-UFRR.

11.3. A EAGRO-UFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio impresso e eletrônico.

11.4. Não será feita revisão da análise curricular diretamente com o candidato.

11.5. Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática da Escola Agrotécnica da Universidade Federal de Roraima.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO da EAGRO-UFRR.

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Jandiê Araújo da Silva
Diretor da EAGRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROEJA TURMA 2018

Editais 01/2018	FICHA DE INSCRIÇÃO Nº- _____/2018.
------------------------	---

Nome Completo			
Filiação:			
CPF:		R.G.:	
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones: res ()	cel: ()	com: ()	
E-mail:			

Assinatura Candidato (a)

Assinatura Secretaria EAGRO

RECIBO DE INSCRIÇÃO N º	
Nome Completo:	
() EDITAL 01/18- Processo Seletivo Simplificado – Téc. Agropecuária -PROEJA-2018- Matutino	
_____	_____
Assinatura Candidato	Assinatura Secretaria EAGRO
	Data: Hora:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

ANEXO II – Autodeclaração
EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO PROEJA 2018

AUTODECLARAÇÃO (estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no
município de _____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____:_____-_____, declaro, sob as
penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufr.br

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO PROEJA 2018

CURSO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO (Exemplo: Recurso para Pontuação Preliminar):

OBJETO DO RECURSO (MOTIVO):

FUNDAMENTAÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

- a) O candidato deverá protocolar o seu recurso manuscrito (em letra de forma e legível) ou digitado;
- b) Cada objeto de recurso deverá ser apresentado em folha separada e em 2 (duas) vias;
- c) Cada objeto de recurso deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- d) Serão apreciados somente os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.
- e) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados.
- f) Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação dentro do limite de vagas.

Data: ____/____/____

Hora da entrega: _____:

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do servidor do protocolo: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Rodovia BR-174, Km 35, s/n, Campus Murupu, Zona Rural,
Boa Vista/RR – CEP: 69.300-000 - E-mail: eagro@ufrr.br

Calendário do Processo Seletivo 2018-INGRESSO PROEJA TURMA 2018
Edital 01/2018

Atividade	Data
Publicação do Edital	05/01/18
Impugnação do Edital	08/01/18
Período de inscrições	09/01/18 a 01/02/18
Homologação e divulgação dos inscritos	02/02/18
Prazo de recurso das inscrições	02/02/18
Resultado Final das Homologações das Inscrições	05/02/18
Análise curricular	06/02/18
Resultado preliminar	07/02/18
Recursos ao resultado preliminar	08/02/18
Resultado dos recursos	09/02/18
Resultado Final	09/02/18
Matrícula	15 a 19/02/18
Início das aulas	20/02/18

